



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3431 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art. 1º.** Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

**Art. 2º.** Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

<b>02.00.00.00</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>		
<b>02.07.00.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>02.07.01.00</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Saúde</b>		
<b>10.302.0008.2.070</b>	<b>Enfrentamento à Covid19</b>		
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>		
<b>01.312.000</b>	<b>Fonte de Recurso da Despesa</b>	<b>RS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>428</b>	<b>Dotação</b>		

**Art. 3º.** O crédito autorizado será coberto por anulação das dotações abaixo relacionadas:

<b>01.00.00.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>		
<b>01.01.00.00</b>	<b>Legislativo</b>		
<b>01.01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>		
<b>01.122.0001.2.001</b>	<b>Manutenção da Câmara Municipal</b>		
<b>3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>		



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	RS	65.000,00
01	Dotação		
01.00.00.00	Câmara Municipal		
01.01.00.00	Legislativo		
01.01.01.00	Câmara Municipal		
01.122.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	RS	10.000,00
02	Dotação		
01.00.00.00	Câmara Municipal		
01.01.00.00	Legislativo		
01.01.01.00	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.40	Serviços de Tecnol. da Inf. e Comun. - PJ		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	RS	15.000,00
12	Dotação		
01.00.00.00	Câmara Municipal		
01.01.00.00	Legislativo		
01.01.01.00	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.038	Obras de Manut. No Prédio da Câmara		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	RS	10.000,00
16	Dotação		



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 19 DE AGOSTO DE 2021**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

NO DIA 26/08/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.